



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021-FSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº. 23.287/2002.**

**Processo nº 00050-00000266/2021-17-SSP**

**SIGGO nº 043554**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 33.158.099/0001-03, representada por **JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.768-SSPDF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 793.658.681-49, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa IPOG- Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda, com sede na Rua T-55, s/n, Qd. 96, lote 11, Setor Bueno - Goiânia-GO, CEP: 74.215-170, Telefone: (61) 3964-5101/ 9 9196-3770, e-mail: secretaria.df@ipog.edu.br / financeirobsb@ipog.edu.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 04.688.977/0001-02, doravante denominada Contratada, representada por **LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER**, portador da Cédula de Identidade nº 6683736 PC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 872.235.541-34, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021-FSP/SSPDF** (62353173), publicado à pág. 59, do DODF nº 96, de 24/05/2021 e à pág. 160, Seção 3, Edição 97, de 25/05/2021 do DOU.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar por erro material constante no item 6.1 do Projeto Básico (60766552), utilizado no item 3

da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-FSPDF/SSP (62353173), qual seja: de Curso de Auditoria, Avaliações e Perícias em Engenharia Civil para Curso de Avaliações e Perícias em Engenharia, permanecendo inalterado o valor unitário, conforme Proposta IPOG (59810911), Proposta Renovada IPOG (60762440), solicitação do executor contratual no Memorando Nº 119/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COOEN (66577953) e Justificativa - SSP/SEGI/SUEGEP/COOEN (70411418) do executor do contrato.

2.2 Alterar o valor constante no item 2 da Cláusula Terceira - Do objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº029/2021-FSP/SSP, consoante solicitação da empresa doc. SEI nº 71371511, da seguinte forma:

		<b>CURSOS</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b><u>Onde se lê</u></b> <b><u>(62353173):</u></b>	2	MBA - GESTÃO DE PROJETOS	IPOG	02	R\$10.185,00	R\$10.185,00
<b><u>Leia-se:</u></b>	2	MBA GESTÃO DE PROJETOS	IPOG	02	R\$10.185,00	R\$20.370,00

2.3 Alterar o item 7.7 da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021-FSPDF/SSP (62353173), o qual prevê que os pagamentos seguiriam o cronograma descrito no item 14.1 do Projeto Básico (60766552), desta forma, com vistas a desmembrar o cronograma de pagamento dos cursos para que sejam feitos individualmente e individualizando as emissões de notas fiscais para cada curso contratado, será feito conforme solicitação do executor contratual no Memorando Nº 119/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COOEN (66577953) e Justificativa -SSP/SEGI/SUEGEP/COOEN (70411418).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalterada a vigência contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada**

4.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

4.2 O prazo constante na subcláusula 4.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER**

Representante Legal

**Testemunhas:**

**ERIVALDO DA SILVA SANTOS****MARINA VERAS PINTO**

CPF: 524.121.991-91

CPF: 037.032.411-01



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 06/10/2021, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 07/10/2021, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER - RG: 6683736 PC/GO, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 20/10/2021, às 19:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=71371520](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=71371520) código CRC= **89E6DAB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF